



PROAD 26203/2019

INTERESSADO: Município de Anhembi

Advs.: Rogério Nogueira (OAB/SP 167.772)

Thiago Bueno Furoni (OAB/SP 258.868)

Alessandra Barbosa Furoni (OAB/SP 371.491)

Alisson Venezian Busso (OAB/SP 369.009)

Marisa Regazzini Dos Santos Faganello (OAB/SP 123.359)

Alexandre Ferrari Faganello (OAB/SP 130.193)

Roberto Da Silva Ferreira (OAB/SP 286.335)

Lucas Andreotta Pereira (OAB/SP 418.531)

Karina Jorge Dos Santos Pupatto (OAB/SP 133.881)

Fabio Adriano Giovanetti (OAB/SP 138.537)

Ricardo Alessi Delfim (OAB/SP 136.346)

Jose Eduardo Cavalari (OAB/SP 162.928)

Lucas Andreotta Pereira (OAB/SP 418.531)

Despacho

Visto.

Na esteira do despacho retro (Doc. 75) e ante o silêncio dos credores, homologo o parcelamento proposto pelo Município de Anhembi para o pagamento dos precatórios vincendos em 31/12/2023. Friso que o pagamento ocorrerá em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo certo que, na hipótese de resíduo decorrente de atualizações monetárias e/ou juros incidentes

fora do período de graça, poderá haver acréscimo de uma parcela bastante a esses resíduos. Saliento, outrossim, a teor do que já foi consignado no despacho anterior, que a atualização e a incidência de juros é de rigor, decorrente de lei, sem prejuízo do pagamento antecipado de parcelas superpreferenciais, observado o regramento vigente.

Observo que o primeiro depósito deverá ocorrer ainda no mês de dezembro do ano corrente, impreterivelmente, sendo certo que, à luz da dívida atualizada vincenda em 31/12/2023 e já abatido o montante atualmente constante da conta única e destinado ao pagamento de superpreferências, o valor de cada parcela será de R\$ 50.543,34 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) - sem prejuízo, como se disse, daquela derradeira parcela eventualmente acrescida a título de resíduos de juros e correção monetária.

Esclareço, enfim, que os depósitos deverão necessariamente ocorrer na conta única, vinculada ao Município de Anhembi e gerida por esta Presidência, a quem competirá o envio do montante aos beneficiários, em estrita observância à ordem cronológica.

Publique-se.

Campinas, 18 de dezembro de 2023.

Daniela Macia Ferraz Giannini

Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatório